

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Marçal, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1325

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE do Município de Marmealeiro.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado nas Leis Municipais Nº 955 de 20/08/99 e 982 de 11/08/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar –CAE, conforme composição a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo:

TITULAR - Idiones Maria B. Padilha – RG 3.165.661 – 3/PR

SUPLENTE – Lauri José Karling – RG 4.352.776 - 2

II – Representantes do Poder Legislativo:

TITULAR - Ademir Flach – RG 3.044.401 – 9/PR

SUPLENTE - Clóvis José Dapont – RG 1.582.695/PR

III - Representantes dos Professores:

TITULAR - Nair de Fátima Dezorde – RG. 3.329.408 – 5/PR

SUPLENTE - Loacir Freitas de Oliveira – RG. 1.592.083 – 1/PR

TITULAR - Ione Maria Maciel Maier – RG. 1.856.834/PR

SUPLENTE – Maisa Piovesan Soranso – RG. 4.520.688 – 2/PR

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR – Aneri Terezinha de Moraes Loss – RG. 4.595.064 – 6 /PR

SUPLENTE – Sirlei Winiarski – RG. 7.165.754 – 0/PR

TITULAR – Ivanete Dalla Costa Guarda – RG. 4.504.189 – 1/PR

SUPLENTE – Helena Luiz da Silva – RG. 1.630.105/PR

V – Representantes de outros segmentos da sociedade civil:

TITULAR - Vera Lúcia Antes – RG. 4.009.318 – 4 /PR

SUPLENTE - Maria Guiomar Padilha da Silva – 1.719.971/PR

Art. 2º - O mandato dos membros do CAE, será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

24 / 08 / 2004

Juvenal Ghettino

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal